



RETIFICAÇÃO A RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO – QUESTIONAMENTO

Nº 23

Ref.: EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2025

PROCESSO: SHM -PRC2025/01515

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, IMPLEMENTAÇÃO DO PGSA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR TRANSPARAÍBA RAMAL CURIMATAÚ - FASE II (2ª ETAPA)

DAYANE AMARO DANTAS (Não informado RG e CPF)

PERGUNTA:

Ass.: Viabilidade de Uso de PVC/PRFV em Trechos Enterrados de Adutoras.

QUESTIONAMENTO 21

O Item **10.2.2.1**, alínea "e", do Edital, estabelece uma vedação clara à utilização de tubulações de PVC ou PRFV em trechos aéreos, indicando a obrigatoriedade de materiais metálicos para essas situações. No entanto, o Edital não especifica expressamente restrições semelhantes para as adutoras a serem instaladas em trechos enterrados.

Considerando que o próprio Edital, em seus itens **10.2.1 e 10.2.2**, prevê a apresentação de "propostas técnicas alternativas" e "soluções que se constituam nas obrigações de resultado", e que o item **10.2.4.2** menciona a análise de soluções que ofereçam "exequibilidade técnica, factibilidade técnico-econômica, aumento da qualidade e vida útil, redução do prazo de execução e/ou de facilidade de manutenção ou operação das obras, considerando o ciclo de vida do empreendimento", gostaríamos de explorar a possibilidade de utilizar tubulações de PVC, ou PRFV para os trechos enterrados da adutora.

RESPOSTA:

O edital permite a apresentação de soluções alternativas, desde que estas atendam integralmente às especificações técnicas detalhadas. No caso específico do Sistema Adutor Transparaíba – Ramal Curimataú, todo o material previsto é metálico.

Qualquer solução proposta deverá, obrigatoriamente, apresentar melhoria nos parâmetros hidráulicos do projeto básico, podendo envolver o estudo de diferentes materiais para as tubulações, bem como a reavaliação da localização das estações elevatórias.

No que se refere aos materiais das adutoras, deve-se observar a restrição prevista na alínea "e" do item 10.2.2.1, que dispõe:

"Com o objetivo de viabilizar, facilitar e otimizar a execução e operação do sistema adutor, serão admitidas propostas técnicas alternativas para implantação de adutoras aéreas em



situações justificáveis, tais como (...).”

*Em conformidade com essa diretriz, serão admitidos **exclusivamente materiais metálicos**, podendo ser utilizados:*

Ferro fundido dúctil (NBR 7675 e NBR 15420);

Aço carbono com revestimento externo betuminoso, epóxi ou polietileno termocontrátil;

Aço inoxidável AISI 304 ou superior;

Ou outros materiais metálicos equivalentes que garantam estanqueidade, resistência à corrosão e compatibilidade sanitária.

A adoção dessa linha de especificação justifica-se pelo fato de que, em determinados projetos de adutoras e redes de distribuição, podem ocorrer variações de classe de pressão e de condições de assentamento (por exemplo, trechos aéreos e enterrados). Conforme indicam as sondagens, aproximadamente 85% do traçado da adutora atravessa material de terceira categoria, o que reforça a probabilidade da existência de diversos trechos aéreos.

*Reconhece-se, do ponto de vista técnico, a possibilidade de utilização de **multimateriais** em um mesmo trecho de obra, desde que haja compatibilidade geométrica e hidráulica entre os sistemas empregados. Contudo, essa alternativa tende a aumentar o risco operacional e a complexidade das manutenções futuras, em razão das diferentes características e comportamentos dos materiais envolvidos.*

Materiais distintos — como ferro fundido, PVC, PRFV, entre outros — apresentam:

Diferentes características construtivas e exigências específicas de instalação e assentamento;

Comportamentos hidráulicos diversos, incluindo distintas resistências a fenômenos transitórios e variações significativas na celeridade da onda de pressão, especialmente nos pontos de transição entre materiais;

Requisitos variados de ancoragem, ausência de deflexão angular nas juntas (como nos casos de PVC e PRFV), necessidade de proteção mecânica diferenciada e multiplicidade de componentes em eventuais manutenções.

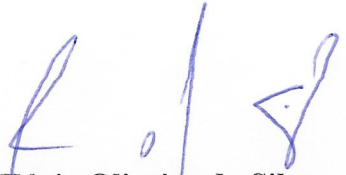
Diante do exposto, conclui-se que não há viabilidade técnica para o uso de materiais plásticos (PVC ou PRFV) em substituição aos materiais metálicos na execução das obras de implantação do Sistema Adutor Transparaíba – Ramal Curimataú – 2ª Fase.

Estes Esclarecimentos não vêm para inovar o contexto do Edital nem alterar seu teor originalmente veiculado, preservado nesta oportunidade. Tem como objetivo bem esclarecer pontos sucitados pelo interessado.

Estes esclarecimentos passam a fazer parte integrante do Edital.

Permanecem inalteradas as condições anteriormente estabelecidas.

João Pessoa, 22 de outubro 2025


Flávio Oliveira da Silva
Engenheiro Civil
Mat 14725-7 – CAGEPA